



6-36

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 2.160 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 36/80

RECLAMANTE: TEREZINHA CUNHA PIMENTA
Endereço Rua Pouso Alto n. 30 - Campinas
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: ORGANIZAÇÃO GOIÁS LTDA.
Endereço Rua P-33 n. 77 - Setor dos Fun-
cionários - Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Indenização; Férias; 13º sal; Sal.re-
tido; AM do FGTS; e Anot. na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, *Liana*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

06/11/80 às 12:55hs.

Arg

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3.ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

RECLAMANTE	Tere ^z inha Cunha Pimenta.		
RECLAMADO	Organização Goiás Ltda.		
	LOCAL: Goiânia.	DATA: 17-10-80	Nº: 4319/80.
	OBJETO: Indenização, Férias, 13º salário, Sal.retido e FGTS Anotação na CTPS.		
	ESPÉCIE: verbal.	OBSERVAÇÕES:	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência para o dia 06-11-80 às 12,55 horas.:		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1a. JCI,
sob nº 4319 /19 80

S. K. Rosa

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 19 80 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição, o reclamante Terezinha Cunha Pimenta., nacionalidade Brasileira, profissão Aux. de Escritório., estado civil Solteira., residente à Rua Pouso Alto nº 30 - Campinas, portador da CTPS nº 99997, série 589, que apresentou reclamação contra Organização Goiás Ltda., estabelecido à Rua P-33 nº 77 - Setor dos Funcionários., declarando o seguinte:

Admissão: 30/ 06/ 77. Salário: Cr\$ 3.436,80
Opção : 02 / 05/ 78. Forma de pagamento : Mensal.
Saída : 16 / 10/ 80. Horário de trabalho: 7,30 às 11 das 13 às 17,30

Admitida em 30-06-77 e não como consta de sua CTPS (02.05.78); que seu horário de trabalho sempre foi das 7hs30min. às 11 das 13 hs. às 17hs30min.; que gozou férias do período aquisitivo de 78/79 e 79/80; que não gozou férias do período 77/78, por não ter sua CTPS anotada na época; que nos termos do Art.483,"d", da CLTS, dá por rescindido o seu contrato de trabalho, pleiteando as seguintes parcelas:

-1 Indenização+Prej.20:30/06/77 a 02/05/78=..3.723,20
-Férias 77/78 em dobro.....6.873,60
-Férias 80 - 3/12..... 859,20
-13º salário 80-10/12.....2.864,00
-Sal.retido de 16 a 30/09.....1.718,40
-Sal.retido de 01 a 16/10.....1.832,96
-S O M A17.871,36

AM para levantamento do FGTS

Anotação na CTPS data de saída e Retificação na data da Admissão.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

JLAJr.

Funcionário responsável

Erizilda de Almeida Pereira

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
J. C. J. de Goiânia

20 OUT 1980

Funcionário

Goiânia, 17 de outubro de 1980.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº ~~6xx~~ 6.795/80
Proc. n.2.160/80

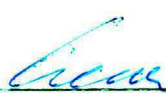
ASSUNTO: Reclamação apresentada por TEREZINHA CUNHA PIMENTA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 06 (seis) do mês de novembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 20 de outubro de 19 80.


Diretor de Secretaria

A
Organização Goiás Ltda.
Rua P-33 - n.77 - Setor dos Funcionários
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 36.319
Em 20 / outubro / 19 80.





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3.ª REGIÃO

Not. n.6.795/80

1ª JCI-GOIÂNIA

A

Organização Goiás Ltda.

Rua P-33 n.77 Setor dos Funcionários

Nesta

AO REMETENTE
COBRAR COM APOSTA

EN - 2.1



Registrada N.º 36.319

DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº 6795/80, registro nº
OFÍCIO 36 319, expedida em 20/10/80 foi
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela
E. B. C. T., sob alegação de Predio Sem

Pontaria

conforme anotado e assinado pelo Servidor
daquela empresa.

Goiania
Belo Horizonte, 23 de outubro de 1980

Liara
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 27 de 10 de 1980

Liara
DIRETOR DE SECRETARIA

Aguarde-se a audiência.

Go. 29.10.80.

Herácito Pena Jr.

Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen
tes autos DC (3)
DA (5)

Goiania, 06 de 11 de 1980

Liara
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2160 /80.

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 1.9 80,
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Terezinha Cunha Pimenta
contra Organização Goiás Ltda.
relativa a indenização, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, estando ausente a recte., resolveu esta 1ª
JCJ. arquivar sua reclamação na foram legal.

Custas pela recte. no importe de Cr\$1.095,00, calculadas
sobre o valor arbitrado de Cr\$18.000,00, dispensadas.

Nada mais. E, para constar, 102, datilografiei a presen-
te.

Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 06 de 11 1.980

liug

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

liug

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e

HERACITO PERA TORVOR

JUIZ DO TRABALHO

CE-1-2